Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré /SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação **dos executados ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS S/C LTDA**, **atual ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.881.916/0001-24, **e PIERRE GEORGES JEAN BAPTISTE MAURICE MEDAETS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.739.568-91, **bem como de sua mulher NICOLE SIMONE MARIE HELENE CLOUPEAU MEDAETS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.047.608-68, **do morador do imóvel CLÁUDIO VICENTE DE AGUIAR, e do depositário EDSON LAURO GIRARDI**. **O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**, MM. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA** em face de **ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS S/C LTDA e outro - Processo nº 0023833-16.2002.8.26.0604 (604.01.2002.023833) - Controle nº 8711/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Além disso, a minuta será publicada em resumo, uma só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial conforme preconiza art. 22 da Lei de Execuções Fiscais. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/09/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 10/09/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/09/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 01/10/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Conforme determinação judicial o valor mínimo de caução para proposta é de cinquenta por cento (50%) sobre o valor da arrematação. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido,

devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO –** O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS S/C LTDA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 60.808 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 16, da quadra 16, do loteamento denominado Jardim Santa Clara do Lago, situado no distrito de Hortolândia neste município e comarca de Sumaré – SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 04, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 29, por 25,00 metros em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 15, e pelo lado esquerdo com o lote 17, com área de 250,00 metros quadrados. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDSON LAURO GIRARDI. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 604.01.2001.021460-3, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, requerida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA contra CLAUDIO VICENTE DE AGUIAR e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ISABEL CRISTINA DA SILVA. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 7220/05, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, requerida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA contra PIERRE GEORGES JEAN BAPTISTE MAURICE MEDAETS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANDERSON LUIZ T. DELMONTE. **Contribuinte nº 03.09.018.0160.001 (conf. Av.03). Consta à fls. 147 Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para maio de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 25.703,32 (setembro/2018).

Sumaré, 15 de julho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto
Juiz de Direito